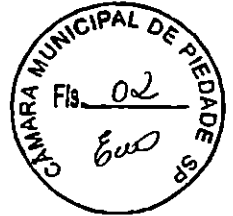


Resumo n: 5478/06)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200, 2º andar, centro, Piedade SP.
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 244-1377/2933

ATO Nº 03 de 06 de dezembro de 2006.

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente em cumprimento ao que determina o § 6º do artigo 39 da Constituição de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, artigo 5º, torna público a remuneração durante o exercício de 2006, dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dos Servidores do Legislativo Municipal, conforme segue:

1. Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados pela Lei Municipal nº 3.218 de 05/09/2000, e após o último reajuste de 5% concedido pela Lei Municipal 3.693 de 22/03/2006:

VEREADORES

JANEIRO a MARÇO	R\$	1.521,45
ABRIL a DEZEMBRO	R\$	1.597,52

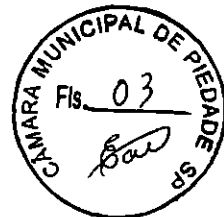
PRESIDENTE DA CÂMARA

JANEIRO a MARÇO	R\$	1.901,81
ABRIL a DEZEMBRO	R\$	1.996,90

2. Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal, período JANEIRO a MARÇO/2006:

SERVIDORES

A – Faxineira/Copeira	R\$	200,00
- Motorista	R\$	619,92
B1 – Assessor Parlamentar	R\$	641,01
B – Auxiliar/Datilógrafo	R\$	641,01
C – Escrivão	R\$	1.505,58
D – Assessor Administrativo	R\$	2.047,42
E – Assessor Jurídico	R\$	2.350,36
F – Secretária Administrativa	R\$	2.742,08




Após reajuste de 5% concedido pela Lei Municipal 3.692 de 22/03/2006:

ABRIL a DEZEMBRO

A – Faxineira/Copeira	R\$ 200,00
- Motorista	R\$ 650,92
B ₁ – Assessor Parlamentar	R\$ 673,06
B – Auxiliar/Datilógrafo	R\$ 673,06
C – Escriturário	R\$ 1.580,86
D – Assessor Administrativo	R\$ 2.149,79
E – Assessor Jurídico	R\$ 2.467,88
F – Secretária Administrativa	R\$ 2.879,18

Câmara Municipal de Piedade, em 06 de dezembro de 2006.


Nelson Prestes de Oliveira.
Presidente.